



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1494

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.472, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Regulamenta, excepcionalmente, as rotinas administrativas para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas de encerramento do exercício financeiro, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente quanto à correta execução orçamentária, emissão de empenhos, liquidação de despesas, conciliações contábeis e controle dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o TCE-SP orienta que o período de encerramento do exercício requer atenção especial da Administração para fins de regularidade fiscal, cumprimento das metas orçamentárias e preparação dos demonstrativos para futura prestação de contas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público, bem como o dever de preservação dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança e atendimento emergencial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal da Prefeitura de Miguelópolis-SP, no período de **15 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, exclusivamente para fins de realização das rotinas administrativas de encerramento do exercício financeiro, nos termos das recomendações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º. A suspensão do atendimento não afasta o pleno funcionamento interno das atividades indispensáveis ao fechamento contábil, financeiro, orçamentário e administrativo.

§2º. Os responsáveis pelas unidades gestoras deverão manter equipes mínimas para assegurar a regular execução dos procedimentos de encerramento, conforme orientação do TCE-SP.

Art. 2º. Os processos licitatórios em andamento não serão suspensos, devendo seguir sua tramitação regular durante o período referido no artigo anterior, sendo permitida a protocolização de novos requerimentos junto à Diretoria de Compras até **23 de dezembro de 2025**, observada a disponibilidade operacional da unidade.

Art. 3º. O expediente geral da Administração Pública Municipal ocorrerá até o dia **23 de dezembro de 2025**, retornando normalmente em **05 de janeiro de 2026**.

§1º. A Farmácia Municipal funcionará, excepcionalmente, nos dias 29 e 30 de dezembro, no **horário das 07h às 12h**.

Os demais departamentos da Saúde permanecerão sem expediente no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, observadas as exceções previstas neste Decreto.

§2º. Ficam declarados pontos facultativos, sem prejuízo dos serviços essenciais, os dias: **24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026**,

devendo cada Secretaria assegurar a continuidade mínima dos serviços, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que atuam em regime ininterrupto (24 horas), tais como Pronto-Socorro, SAMU, Vigilância em Saúde, entre outros considerados essenciais à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 09 de dezembro 2025

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

DIR. DE GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Vinícius Rodrigues Alves

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 16.866 de 09/12/2025**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÕES PARA CARGOS PÚBLICOS**

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o apontamento do Controle Interno protocolo 3024/25 e da Procuradoria Jurídica do Município, acerca da impossibilidade momentânea de nomear qualquer servidor público mesmo que concursado, em razão de o Município encontrar-se acima do limite prudencial de gasto com pessoal;

Art. 2º - Considerando que as nomeações que seriam realizadas pelas portarias nº 16.856 e 16.857, ainda que a título de pretenso atendimento às determinações legais de natureza cogente, contidas na Constituição Federal, artigo 203, Leis Federais 8.742/93 e 12.435/2011 e ofícios expedidos pelo Ministério Público, para o cumprimento de determinação legal prevista na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) e Resolução CNAS nº 17/2011, estão sendo consideradas ilegais pelo órgão de Controle Interno e Procuradoria, mesmo que as efetivas posses somente ocorreriam a partir do dia 05 de janeiro de 2026, **com base no orçamento vindouro**.

Art. 3º - Considerando que tais nomeações não surtiram quaisquer efeitos financeiros e seriam realizadas na mais absoluta boa fé do gestor, notadamente, em vista das previsões legais citadas e do cumprimento aos ofícios expedidos pelo Ministério Público;

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Miguelópolis

Ofício 720/2025

Ref.: NF 0335.0000118/2025

Ao Responsável pelo Departamento de Assistência Social do Município de Miguelópolis,

Cumprimento Vossa Senhoria e ao mesmo tempo solicito que, no prazo de dez dias:

A) Avalie a possibilidade de inclusão da família em programas habitacionais ou de melhoria sanitária, dada a precariedade da moradia; e

B) Informe se há previsão de reforço técnico e logístico ao CREAS, diante da sobrecarga relatada.

Anexos: 1, 27 e 32

Aproveito para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Miguelópolis, data da assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Miguelópolis

Ofício 779/2025

Ref.: PANI 0335.0000118/2025

Ao Responsável pelo Departamento de Assistência Social do Município de Miguelópolis,

Cumprimento Vossa Senhoria e ao mesmo tempo solicito que, no prazo de dez dias, informe sobre inclusão da família em programas habitacionais ou de melhoria sanitária e reforço técnico ao CREAS.

Anexos: 38, 42, 54 e 60

Aproveito para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Miguelópolis, data da assinatura digital.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Miguelópolis

Ofício 623/2025

Ref.: PAA 0335.0000030/2022

À Secretaria de Assistência/Desenvolvimento Social de Miguelópolis,

Cumprimento Vossa Senhoria e ao mesmo tempo requiro que informe, no prazo de quinze dias, se retomaram as reuniões da rede e se já foram nomeados os servidores aprovados no concurso público que irão integrar a equipe técnica.

Anexo: 186

Aproveito para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Miguelópolis, data da assinatura digital.

Art. 4º Considerando que referidas portarias não foram assinadas pelo Gestor e foram enviadas para publicação equivocadamente, portanto, não surtiram quaisquer efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Resolve:

Art.5º- Ainda que não assinadas formalmente, ficam **REVOGADAS** as portaria nº 16.856 de 02/12/2025 referente à Sr. Patrícia Mendes Monteiro “Assistente Social” e portaria nº 16.857 de 02/12/2025, referente à Sra. Alana Ribeiro Barbosa “cargo de Psicóloga”, e tornadas sem efeito, tendo em vista os apontamentos da Controlada Interna e do Procurador Jurídico Municipal.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de dezembro de 2025.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Tiago Dantas Araki
Dir. do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SETOR DE ENGENHARIA

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.863, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a renovação da Portaria nº 1.639, de 29 de julho de 2024, que trata da cessão de servidora pública municipal ao Juízo da 208ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, com sede em Miguelópolis.”

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

- Considerando o disposto nas Leis Federais nº **4.737/1965** (Código Eleitoral) e nº **6.999/1982**;
- Considerando as Resoluções TSE nº **23.523/2017**, nº **23.643/2021** e nº **23.720/2023**;
- Considerando o teor do Ofício nº **11/2025**, encaminhado pelo Juízo da 208ª Zona Eleitoral, solicitando a renovação da cessão da servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cessão da servidora pública municipal **HELENA FERNANDES DE PAULA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Escolares, para prestar serviços junto ao Juízo da 208ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, com sede em Miguelópolis/SP.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria terá vigência por prazo indeterminado, mantido o ônus para o Município de Miguelópolis, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, a critério das partes interessadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 09 de dezembro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Vinicius Rodrigues Alves

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 - Centro
CEP 14.530-000

Errata**Portaria nº16.862 de 08/12/2025**

**CONCEDE FÉRIAS AO
CONSELHEIRO TUTELAR
CARLOS MARCELO LIMA DA
SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ERRATA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição nº 1493 de 08/12/2025, página 02, Portaria nº 16.862 de 08/12/2025; erro de digitalização, altera e passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

“a partir do dia 01/12/2025,

Lê-se:

“a partir do dia 08/12/2025,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de dezembro de 2025.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

P/ Tiago Dantas Araki

Diretor

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PROCESSO Nº 077/2025**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERNET COM CAPACIDADE DE RECEPÇÃO E DE ACESSO À INTERNET DE 100 MBPS, COM UPLOAD 100 MBPS, E DOWNLOAD 100 MBPS (USO ILIMITADO SEM CUSTO ADICIONAL), COM 100% DE GARANTIA DE BANDA PARA A DIVISÃO MUNICIPAL NOS SETORES RELACIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS SETORES DESCRIMINADOS DEVENDO SER POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE 500 MPS PARA INTERLIGAR AS UNIDADES DA MUNICIPALIDADE AO ACESSO À INTERNET, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS 1(UM) NÚMERO DE IP FIXO.** Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **23/12/2025 às 13h30min**, por meio da internet, através do site <https://bll.org.br/>, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 11/12/2025 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma <https://bll.org.br/>. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e/ou

na internet através da página <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> ou <https://bll.org.br/>, a partir do dia 11/12/2025. Miguelópolis-SP, 09 de dezembro de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 -EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/22, DE 28/11/2022** - LOCATÁRIO: PMMiguelópolis; LOCADOR: CHRISTIANE DE FREITAS MOISES QUEIROZ, CPF 220.XXX.XXX-30; OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Antonio Alves Filgueira, nº 1585, destinação de uso de competência da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$30.725,52; VIGÊNCIA: 01/12/25 à 30/11/26. Miguelópolis, 09 de Dezembro de 2025. JULIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - PROCESSO Nº 078/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PM Miguelópolis; OBJETO: Contratação de serviços especializados para transporte de alunos residents na zona rural e regularmente matriculados na rede pública de ensino no Município de Miguelópolis-SP, em veículos com monitor circulando em estradas pavimentadas e não pavimentadas; Vigência do Aditivo: 11/11/2025 à 14/02/2026; Contratada: LUIZ DE OLIVEIRA DIAS ***210228** - CNPJ nº 12.541.861/0001-66, 4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 004/2022, Valor: R\$7.441,20. Miguelópolis/SP, 05 de dezembro de 2025. JULIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021- EXTRATO DO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 018, DE
11/11/2021; CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA EM
TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A - CNPJ nº
33.809.263/0001-03; OBJETO: DISPOSIÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
GERADOS NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - SP;
VALOR: R\$796.740,00; VIGÊNCIA: 01/12/2025 à
30/11/2026. Miguelópolis, 09 de dezembro de 2025. JULIO
FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS****CNPJ nº 06.082.303/0001-87****Portaria nº 007 de 09 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito do IPSPMM e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP (IPSPMM), ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de janeiro de 2024, que lhe garante poderes para decidir sobre a vida funcional dos servidores do Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, bem como a necessidade de organização das atividades de final de ano, visando a economia administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente de trabalho e o registro de ponto eletrônico dos servidores efetivos vinculados ao IPSPMM no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, os servidores do IPSPMM deverão permanecer de prontidão (sobreaviso) para a execução de trabalhos emergenciais ou indispensáveis, garantindo que não haja qualquer prejuízo aos segurados e à administração do Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 09 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA
Dados: 2025.12.09 12:58:39 -03'00'

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor-Presidente do IPSPMM

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

12/12/2025 - 15h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP- SP, através da sua presidência, com sede na Av Rodolfo Jorge n. 630, bairro Centro no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.082.303/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria presencial e on-line para elaboração de processos de acordo com a lei de licitações para aquisição de bens e serviços a serem realizados pelo IPSPMM

O Edital e demais documentos estão disponíveis no Portal da Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2025/17>

Miguelópolis, 09 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

.....